DECRETO Nº 051, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"Altera o Art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 047/2020 e dá outras providências."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto 55.240 de 10 de maio de 2020 do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto 55.241 de 10 de maio de 2020 do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, inciso IV do §1º, do Decreto Municipal nº 047/2020, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 2º ...

...

§ 1º. ...

...

IV – Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial sempre que se estiver em recinto coletivo, compreendido como local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, bem como nas suas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte.

Art. 2º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 11 de maio de 2020.

MAIQUEL ANDREI RADDATZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 11 / 05 / 2020

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br